



DIÁRIO OFICIAL ITAPEVI P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 677 | Itapevi, 25 de setembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

ESCOLA DO FUTURO RECEBE GOOGLE DAY

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



ESCOLA DO FUTURO RECEBE GOOGLE DAY

Professores, técnicos e funcionários serão capacitados para utilizar ferramenta Google For Education

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI



A formação será realizada por técnicos da Colaborativa, consultoria de tecnologia educacional parceira da Google

Os professores da Escola do Futuro de Tempo Integral Tarsila do Amaral, no Parque Suburbano, participam em 30 de setembro (segunda-feira), às 16h30, do Google Day.

O encontro, que acontece no auditório da unidade de ensino, dará início à formação dos educadores para utilização da plataforma Google For Education.

O objetivo é engajar os participantes e sensibilizar todos os envolvidos sobre a importância do projeto digital no contexto atual de uma forma inovadora de educar nossos alunos e inspirar nossos professores. A formação será feita pela Colaborativa, consultoria de tecnologia educacional parceira da Google, para implantação da plataforma tecnológica.

A Google For Education apresenta uma nova forma de estudo dentro e fora da sala de aula, com ferramentas digitais que irão ajudar professores e alunos na exploração de um mundo digital global.

Entre as ferramentas utilizadas pela plataforma estão os chromebooks – notebooks

concebidos pela Google, com sistema operacional Chrome OS – desenvolvidos para serem compartilhados entre professores e alunos no aprendizado diário.

NOVO CONCEITO

A Escola do Futuro inaugurou um novo conceito educacional, em Itapevi, que visa melhorar a qualidade da educação básica em toda a rede municipal de ensino e que possibilita a realização de atividades pedagógicas, com foco no estímulo à criatividade e ao desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada estudante.

EDUCA ITAPEVI

A Escola do Futuro integra o Programa Educa Itapevi, série de iniciativas que incluem ainda a vinda da primeira faculdade pública da cidade, da ETEC e de uma faculdade privada com cursos de medicina, passando pela reformulação das diretrizes pedagógicas e a implementação de parcerias, como a celebrada com

o Sistema SESI de Ensino, para garantir materiais didáticos de ponta para todos os alunos da rede municipal.

Trata-se de um projeto de longo prazo, que prevê uma mudança de paradigma na educação municipal até 2040.

CONHEÇA AS 8 GRANDES METAS DE LONGO PRAZO PARA TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO DE ITAPEVI

– Universalização do ensino em tempo integral para alunos do Ciclo I do ensino Fundamental– Zerar, até 2026, a fila de espera da Educação Infantil

– Início da municipalização do Ciclo II (5º ao 9º ano)

– Implementação do Google For Education

– Escolas municipais totalmente acessíveis

– Primeira faculdade pública – Fatec (Faculdade de Tecnologia)

– Primeira Escola Técnica Estadual – ETEC

– Criação de faculdade mista na área da Saúde

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS, E A DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES, QUAIS SEJAM: TÉCNICO EDUCAÇÃO MONITORAÇÃO, TÉCNICO EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO EDUCAÇÃO SERVIÇOS ESCOLARES”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a diretriz de valorização de todos os Servidores da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar o fiel cumprimento ao art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 96 de 20 de Abril de 2018, bem como do art. 7º, inc. II da Lei Complementar nº 103 de 01 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os critérios para a designação do local de trabalho para exercício das atividades profissionais, bem como das suas respectivas Jornadas de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi divulgará por meio oficial, o local, a data e o horário para a designação das unidades escolares para o exercício das atividades profissionais e suas respectivas jornadas de trabalho, dos cargos de Técnico Educação Monitoração, Técnico Educação Desenvolvimento Infantil e Técnico Educação Serviços Escolares.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Portaria instituirá Comissão Temporária para dirigir os trabalhos e monitorar os critérios de classificação para designação da jornada de trabalho e da unidade escolar, bem como pela elaboração prévia das listas de servidores, que utilizará como base os níveis escolares, em seguida utilizará os critérios do art. 3º do presente decreto.

Art. 2º A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, que poderão ser atribuídas dentro do horário de funcionamento de cada unidade escolar, onde serão divulgados no local e data previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

Art. 3º Os critérios que serão utilizados para a designação

das unidades escolares, consistem em critérios objetivos e sucessivos, que serão realizados de forma única, com classificação em lista geral, que será publicado em diário oficial do Município, sendo eles:

I - data de ingresso na Rede Municipal (antiguidade);

II – data de nascimento;

III – número de filhos;

IV – nível de escolaridade;

Parágrafo único: Os servidores deverão comparecer no local e horário designados, munidos da documentação comprobatória dos respectivos critérios para definição da jornada de trabalho e da unidade escolar, aqueles impossibilitados de comparecer poderão outorgar poderes específicos para que terceiros os representem, onde deverão apresentar procuração devidamente subscrita pelo outorgante.

Art.4º Os servidores que não comparecerem na designação da jornada de trabalho e da unidade escolar, terão o nome incluso compulsoriamente na lista de classificação geral, sendo assegurado o direito ao recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua publicação, que deverá ser direcionado para a Comissão Temporária previamente constituída, que divulgará a classificação por meio oficial.

Art. 5º Os servidores readaptados também deverão comparecer no local e horário definidos para designação da Jornada de trabalho e da unidade escolar, munidos dos documentos comprobatórios da sua situação de saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 671/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/19 – Contratação de empresa especializada para execução de canalização do córrego Paim, inclusive drenagem e pavimentação, entre a rotatória da Praça Fioravanti Belli e Rua Domingos da Silva no Município de Itapevi. - Recebimento



e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 30/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 625/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/19 – Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na Estrada da Cruz Grande – trecho 1A, 1B e 2, no Município de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 30/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

.....



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

